



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 3 DE 25 DE DEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão das obras previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 751, de 15 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de conclusão das obras de que trata o art. 5º da Lei Municipal nº 751, de 15 de março de 2022, até o dia 15 de março de 2027.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucuia/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que prorroga o prazo de conclusão das obras previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 751, de 15 de março de 2022.

A justificativa se dá em razão do loteador não ter conseguido finalizar a infraestrutura necessária no período anteriormente fixado, em decorrência de atrasos ocasionados pelos próprios concessionários de serviço público, como a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), dentre outros fatores alheios à sua vontade.

A prorrogação ora proposta mostra-se medida razoável e necessária para viabilizar a conclusão regular das obras, garantindo a adequada infraestrutura do empreendimento, sem prejuízo ao interesse público e à coletividade.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, certos de que sua aprovação será medida necessária para assegurar a adequada conclusão da infraestrutura do empreendimento, resguardar o interesse público e garantir segurança jurídica ao desenvolvimento urbanístico de nosso município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucuia/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal